

# LEI N° 5.499, DE 08 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 39.500,00 , conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 27.500,00
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.14-Diárias – Pessoa Civil.....	R\$ 10.000,00
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....R\$ 39.500,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, as reduções da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2327-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.50.43-Subvenções Sociais-(261).....	R\$ 39.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração